



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ  
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000  
CNPJ: 12.332.979/0001-84



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.0821.0006.01

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos moldes da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto n.º 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, especificados no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

**FORNECEDOR REGISTRADO: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 396 – Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-130, representada por **ANA LÚCIA TOLEDO DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Representante Legal, portadora do CPF/MF sob nº 912.178.144-34 e RG nº 5143553 SDS/PE, contato: (82) 3522-3227 / e-mail: tempocomercial@outlook.com

**TABELA 01 – MEDICAMENTOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	UNID	300	PRATI DONADUZZI	2,93	879,00
15	ISOSSORBIDA 40 MG COMP	UNIDADE	2.000	ZYDUS	0,29	580,00
22	PARACETAMOL 750 MG COMP	UNIDADE	5.000	PRATI DONADUZZI	0,17	850,00
36	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	PRATI DONADUZZI	0,38	380,00
42	ATENOLOL 25MG	UNIDADE	20.000	VITAMEDIC	0,04	800,00
43	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	500	ZYDUS	1,2	600,00
44	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	CP	1.000	E.M.S.	8,5	8.500,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**



52	MELOXICAM 15MG	CP	500	ZYDUS	0,37	185,00
96	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	2.000	ZYDUS	1,2	2.400,00
125	CINARIZINA 25MG	CP	1.000	NEOQUIMICA	0,31	310,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>15.484,00</b>

**TABELA 02 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP. ORAL C/CP DOSADOR 60 ML	UNIDADE	1.000	PRATI DONADUZZI	5,8	5.800,00
15	BENZIL. BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SOL. INJETAVEL	UNIDADE	200	TEUTO	10,9	2.180,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UNIDADE	3.000	GERMED	0,12	360,00
32	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	UNIDADE	500	FARMACE	1,03	515,00
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML ORAL	UNIDADE	1.000	HIPOLABOR	1,75	1.750,00
41	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	UNIDADE	6.000	TEUTO	0,1	600,00
42	ENALAPRIL, MELEATO 20 MG COMP.	UNIDADE	10.000	E.M.S.	0,07	700,00
53	NISTANTINA 100.000UI / ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	UNIDADE	100	TEUTO	6,23	623,00
65	IBUPROFENO 50MG GOTAS	UNIDADE	500	NATULAB	1,73	865,00
66	IBUPROFENO 600MG COMP.	UNIDADE	30.000	PRATI DONADUZZI	0,24	7.200,00
76	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOL. INJETÁVEL	UNIDADE	800	TEUTO	0,91	728,00
87	LORADATINA 10 MG COMP.	UNIDADE	8.000	GEOLAB	0,12	960,00
97	ONDANSETRONA 4MG COMP.	UNIDADE	500	NOVAFARMA	2	1.000,00
101	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, BISNAGA 30G	UNIDADE	500	NATIVITA	5,25	2.625,00
110	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PÓ INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	4.000	BLAU	3,78	15.120,00

  2





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

121	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	TB	3.000	PRATI DONADUZZI	2,93	8.790,00
132	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	TB	3.000	PRATI DONADUZZI	6,8	20.400,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>70.216,00</b>

**TABELA 04 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	PROMETAZINA 25MG COMP.	UNIDADE	40.000	TEUTO	0,19	7.600,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>7.600,00</b>

**TABELA 05 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL10ML AMPOLA	UNIDADE	100	FARMACE	1,17	117,00
16	OMEPRAZOL 40MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	UNIDADE	500	BLAU	8,9	4.450,00
28	DIPIRONA 500MG INJETÁVEL	AMP	3.000	FARMACE	0,73	2.190,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>6.757,00</b>

**TABELA 07 – CORRELATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	CATETER INTRAVENOSO, 18G, VIALON OU POLIURETANO PERIFÉRICO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIPACO, ESTERIL.	UNIDADE	200	SOLIDOR	0,85	170,00
19	COMPRESSA DE GAZE, 11 FIOS, 8 CAMADAS, ESTÉRIL 7,5X7,5CM, 5 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20.000	BIOTEXTIL	0,49	9.800,00
27	FORMALDEÍDO 37 A 40%, LIMPIDO INCOLOR, LITRO	UNIDADE	30	LENZ	30,8	924,00
29	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA C/ 500ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	400	HALEXISTAR	3,8	1.520,00
39	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, Nº 8,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	100	MEDIX	1,4	140,00
45	SERINGA 1ML POLIPROPILENO C/ AGULHA P/ TUBERCULINA	UNIDADE	2.000	SR	0,25	500,00

*[Handwritten signatures and marks]*  
3



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

49	SONDA URETRAL N° 6	UNIDADE	1.000	MARKMED	0,7	700,00
54	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500G	UNIDADE	50	NATIVITA	46,88	2.344,00
61	COLETOR DE FEZES 70 ML	UNIDADE	1.000	J PROLAB	0,56	560,00
62	CREME DENTAL 30G	UNIDADE	2.000	EVEN	1,54	3.080,00
68	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML AMPOLA	UNIDADE	1.000	HALEXISTAR	0,34	340,00
72	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS INFANTIL	UNIDADE	2.000	MEDFIO	1,2	2.400,00
77	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL	UNI	200	G TECH	50	10.000,00
82	MASCARA DE VENTURI ADULTO, 50%	UNI	5	FOYOMED	23,18	115,90
<b>TOTAL R\$</b>						<b>32.593,90</b>

<b>SUBTOTAL R\$</b>						<b>132.650,90</b>
---------------------	--	--	--	--	--	-------------------

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador da Ata é o Município de Santana do Mundaú/AL.

3.2 O Órgão participante: Secretaria Municipal de Saúde.

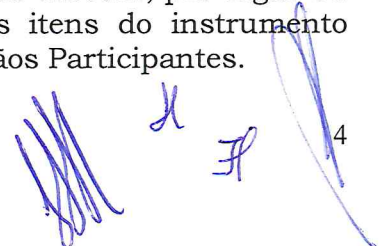
### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1. Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

  
4





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

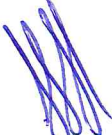

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3 Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, ao(s) órgão(s) participante(s).

Santana do Mundaú/AL, 11 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**

Prefeito / Órgão Gerenciador

**ANA LUCIA TOLEDO DE ALMEIDA**

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHA - CPF N° 661.990.694-04

TESTEMUNHA - CPF N° 042.118.304-23

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.679.115/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$: 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**  
Pâmela Correia Moura  
**Código Identificador:**06785BD2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º**  
**002/2020**

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019

Processo: 2019.0821.0006.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, com sede na Rua Melo Peixoto, n.º 324, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-190, e-mail: medfarmacepp@gmail.com, representada por LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 109.587.084-01 e RG nº 7887221 SDS/PE, contato: (87) 3761-4771.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 1.565.341,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 11 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**17839189

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º**  
**003/2020**

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019

Processo: 2019.0821.0006.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 396 – Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-130, representada por ANA LÚCIA TOLEDO DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, Representante Legal, portadora do CPF/MF sob nº 912.178.144-34 e RG nº 5143553 SDS/PE.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 132.650,90 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 11 de fevereiro de 2020.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**A679970F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º**  
**004/2020**

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019

Processo: 2019.0821.0006.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede na Av. Vinte de Janeiro, nº 499 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, representada por ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Representante Legal, portador do CPF/MF sob nº 786.280.404-04 e RG nº 99001172840 SSP/AL.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.